

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.
 NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA
FUNFIP-FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA	FOLHA 10/2016	R\$ 4.000,00	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FUNFIP-FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA	FOLHA INATIVOS 13/2016	R\$ 788.852,13	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
IPSEMG	DIVERSOS	R\$ 145.484,39	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
JOSE RENATO DE MORAIS COSTA	RPV	R\$ 1.626,30	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
JOSE RENATO DE MORAIS COSTA	RPV	R\$ 1.964,23	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MICHELLE CLARICE PIRES DE CASTRO	RPV	R\$ 7.601,94	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
PM MANHUACU	ISSQN MGS2016/30734	R\$ 1.464,92	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
PM MANHUACU	ISSQN MGS2016/30441	R\$ 5,59	26/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL		R\$ 950.999,30		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.